



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 45/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA AGROSHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE UMA DEBULHADEIRA GRADE ARADORA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa AGROSHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.436/0001-28, com endereço na Rua João Vital Guedes, 166 – Centro – Juazeirinho - PB, representada pelo Senhor STEFENES GARCIA COLACO BARROS, CPF nº 020.750.854-20 e RG nº 1.714.229 SSP/PB, residente e domiciliado na Praça Presidente João Pessoa, 392 – Centro Juazeirinho - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma Debulhadeira com força mínima necessária no mínimo 7,5 Rotação do eixo 1500 rpm, Peneira 15mm, marca MAQTRON, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Juarez Távora, conforme especificado no Anexo I (item 03) do Edital de Pregão Eletrônico nº 00003/2022.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.099,00 (Dez mil e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis até o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas serão pagas com recursos do Convênio nº 897042/2019 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Prefeitura Municipal de Juarez Távora. Elemento de Despesa: 449052, e Recursos Próprios do Município - Classificação Orçamentária:

02.04.20.608.3005.1032 – Aquisição de Patrulha Agrícola;

449052 – Materiais Permanentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:

A patrulha mecânica e os implementos agrícolas deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento da patrulha mecânica e dos implementos agrícolas efetivamente fornecido, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato; c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Fornecer devidamente o trato e os implementos agrícolas descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado; c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora(PB), 9 de março de 2022.

TESTEMUNHAS

Brenda Theadora da S. Alves
CPF: 111.832.834-58

PELA CONTRATANTE

Wilson Evangelista Feitosa
WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

AGRO SHOP COMERCIO
VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
E PR:27636436000128

Assinado de forma digital por AGRO
SHOP COMERCIO VAREJISTA DE
MEDICAMENTOS E PR:27636436000128
Dados: 2022.03.22 20:17:54 -03'00'

Denise da Silva Salmeo
CPF: 038.602.334-40

NETO – item 02, no valor total de R\$ 89.800,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos reais); GRANPEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA – item 03, no valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais); e A SERTANEJA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – item – 04, no valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Juarez Távora(PB), 4 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:4A4A5C22

**SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008**

**PROCESSO N.º 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: MS PHARMA LTDA – item 01 – R\$ 111.539,97 (Cento e onze mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos); BENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – item 02 – R\$ 159.206,66 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos); e FARMÁCIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA – item 03 – R\$ 173.630,00 (Cento e setenta e três mil seiscentos e trinta reais).

Juarez Távora(PB), 4 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:692FD9A1

**SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009**

**PROCESSO N.º 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2022**

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para a frota de veículos pertencente a Prefeitura de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – itens: 01,02,04,05,06,08,09,10,11,15,17,18,19,21,22,23,24,25 e 27, no valor total de R\$ 485.996,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais); RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI – item 07, no valor total de R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais); e NORCOL NORDESETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – itens: 03,12,13,14,16,20 e 26, no valor total de R\$ 212.868,00 (Duzentos e doze mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Juarez Távora(PB), 8 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:77151564

**SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010**

PROCESSO N.º 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa PRÓ LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI – ME, no valor total de R\$ 195.758,50 (Cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Juarez Távora(PB), 8 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:C92DAADE

**SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002**

PROCESSO N.º 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2022

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa FIORI VEÍCULO S/A, no valor de R\$ 69.448,99 (Sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Juarez Távora(PB), 9 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:03F4B726

**SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003**

PROCESSO N.º 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2022

OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI-ME – item 02, no valor total de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais); e AGROSHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI – item 03, no valor total de R\$ 10.099,00 (Dez mil e noventa e nove reais).

Juarez Távora(PB), 9 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:B45BFDA1

**SETOR LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022**

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com aquisição de combustíveis, através de tecnologia de cartão eletrônico, para os veículos automotores relativo ao abastecimento da frota própria e locada, bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato, do Município de Condado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO.
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSessorIA EMPRESARIAL LTDA

DO FUNDAMENTO: Nos termos da Cláusula Sexta e Nona do contrato nº 0139/2019 e do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, lavra-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato em epígrafe, firmado em 17/05/2019, para recompor/suplementar o valor estimativo do contrato para R\$ 1.762.082,50, que corresponde uma estimativa de valor para 12 (doze) meses, com base nos preços dos combustíveis de 13/03/2022, conforme pesquisas da Agência Nacional de Petróleo.

DA RECOMPOSIÇÃO DO VALOR: O reajuste dos preços dos combustíveis está prevista na Cláusula Sexta e Nona do contrato nº 0139/2019, que preleciona que o valor a ser pago é o preço médio divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, ou valor da bomba, se for menor que o valor informado pela ANP.

O valor estimativo do contrato original R\$ 770.112,00 + 192.528,00, referente ao aditivo nº 05/2022, totaliza o valor estimativo de R\$ 962.640,00, em face dos aumentos acumulados dos preços combustíveis, está sendo atualizado para o valor estimativo de R\$ 1.762.082,50, para período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - O presente apostilamento, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do contrato em epígrafe, não caracterizando alteração do mesmo.

DATA E ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:BDB39121

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: AGROSHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.436/0001-28.
OBJETO: Aquisição de uma Debulhadeira com força mínima necessária no mínimo 7,5 Rotação do eixo 1500 rpm, Peneira 15mm, marca MAQTRON, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 10.099,00 (Dez mil e noventa e nove reais).
FONTES DE RECURSOS: Convênio nº 897042/2019 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Prefeitura Municipal de Juarez Távora.
VIGÊNCIA: 09/03/2022 a 31/12/2022.
Juarez Távora(PB), 9 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:610323A4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do Presidente da CPL torna público para os interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, referente a **Tomada de Preços Nº 002/2022**, onde tem como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação da Rua João Pereira Filho (Estaca 0,00 a Estaca 7,00+7,20 m); Pavimentação da Rua João Pereira Filho (Estaca 7,00+7,20m a Estaca 11+11,67m); Pavimentação da Rua Prof. João Torres Vilar (Estaca 0,00 a Estaca 4+11,26m), todas na cidade de Livramento-PB, conforme Contrato de Trabalho Nº 1076633-99/2021-CAIXA. Vejamos a seguir: **Licitantes com as propostas desclassificadas:** Mendonça e Silva Construções e Locações Ltda. CNPJ: 31.094.999/0001-09; Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58; Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli, CNPJ: 29.050.310/0001-00; Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48. Todos os motivos das desclassificações das propostas de preços das licitantes acima citadas estão demonstrados no parecer técnico do setor de engenharia desta Prefeitura emitido em 28/03/2022. **Licitantes com as propostas classificadas e vencedoras:** Em 1º lugar: Ventura & Leite Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ: 37.261.300/0001-34, com o valor total de R\$ 275.093,98 (duzentos e setenta e cinco mil, noventa e três reais, noventa e oito centavos). **As peças citadas neste julgamento poderão ser acessadas através:** livramento.pb.gov.br/licitações. **Local/E-mail exclusivo para recursos:** Sala da CPL (pmllicitacoes@gmail.com). **Informações junto a CPL:** No horário das 08h:00 às 12h:00min (dias úteis).

Livramento-PB, 31 de março de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3C24099C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do Presidente da CPL torna público para os interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, referente a **Tomada de Preços Nº 003/2022**, onde tem como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de locação mensal de veículos, para fica serviços da municipalidade através das diversas Secretarias, conforme termo de referência. Vejamos a seguir: **Licitantes com as propostas desclassificadas:** Lotus Prestadora de Serviços Eireli (**Motivo:** Não cotou os itens 3 e 5); J G Material de Construção-ME (**Motivo:** Não cotou os itens 3, 6, 7 e 8); Conservlimp Manutenção e Limpeza Eireli (**Motivo:** Não cotou o item 5); Bernardino de Carvalho Câmara Neto-ME (**Motivo:** Não cotou os itens 1, 2, 5, 6 e 8); Amaro Cezar Mangueira Figueiredo-ME (**Motivo:** Não cotou os itens 2 a 8). **Licitantes com as propostas classificadas e vencedoras:** Em 1º lugar: Bomsucesso Construções e Serviços Ltda (R\$ 1.012.800,00); Em 2º lugar: Covale Construções e Serviços Eireli (R\$ 1.023.600,00); Em 3º lugar: Ultra Soluções e Serviços Ltda (R\$ 1.058.604,00); Em 4º lugar: SS Locações e Serviços Eireli (R\$ 1.124.639,76); Em 5º lugar: AKS Construções Serviços e Locações Eireli (R\$ 1.129.920,00). **As peças citadas neste julgamento poderão ser acessadas através:** livramento.pb.gov.br/licitações. **Local/E-mail exclusivo para recursos:** Sala da CPL (pmllicitacoes@gmail.com). **Informações junto a CPL:** No horário das 08h:00 às 12h:00min (dias úteis).
Livramento-PB, 31 de março de 2022.